**Estado de Santa Catarina**

**Município de Modelo**

**Conselho Municipal de Assistência Social**

**Lei Federal n.º 8.742/93 - Lei Municipal Nº 2.226/2015**

**RESOLUÇÃO N.º 013/2019**

**Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Serviço de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes do município de Modelo-SC.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Modelo - SC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2.226, de 09 de novembro de 2015, em Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2019, e:

**Considerando:**

* Os artigos 3º e 9º da Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
* O Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
* A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
* Que os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Após apresentação e debate em plenário este conselho, aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes no Município de Modelo/SC, a ser coordenado/executado pelo Departamento Municipal de Assistência Social;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Modelo- SC, 12 dedezembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nádia Aparecida DeottiAlbani**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social -CMAS

Modelo-SC